

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06-2019

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.088.670/0001-90, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, e a instituição financeira **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **06/2019** para credenciamento à rede de Adquirência Vero, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa **prorrogar** por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 23 de maio de 2020 a 23 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: **Acrescer** a quantidade de **01 (um)** terminal POS MÓVEL e **01 (um)** terminal PDV VERO a serem fornecidos, ficando o item II do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento com a seguinte redação:

II – INFORMAÇÕES DAS SOLUÇÕES DE CAPTURA:

(x) POS MÓVEL QUANTIDADE DE POS: 03 (três);

(X) PDV VERO QUANTIDADE DE PIN PADS: 16 (dezesesseis).

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do acréscimo dos terminais será a partir da assinatura deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, art. 65, §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Porto Alegre, 03 de março de 2020.

CONTRATANTE
DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS
Presidente

CONTRATANTE
SANDRA MARIA GAWLINSKI
COREN-RS
Tesoureira

BANRISUL CARTÕES S.A.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Testemunhas:

1: _____ 2: _____